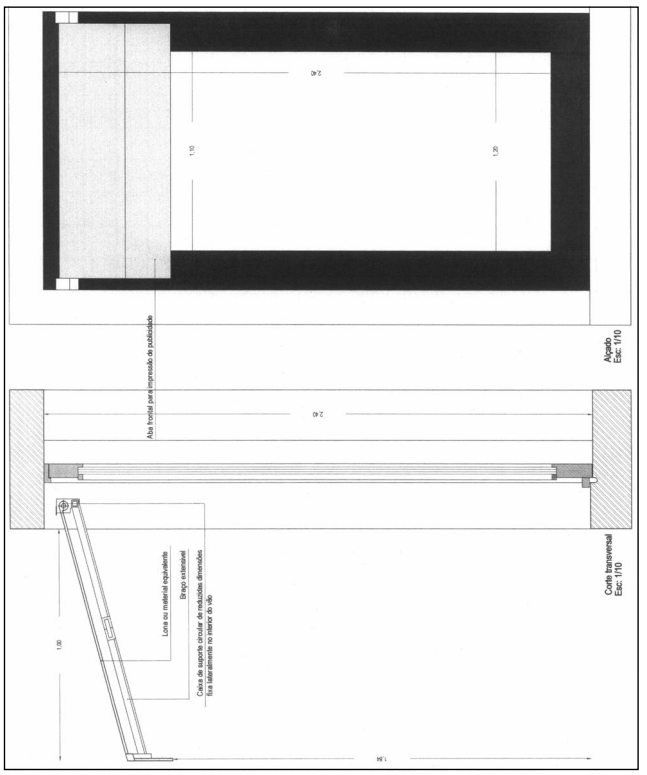

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 6884/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Julho de 2005, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, aos trabalhadores abaixo indicados (pedreiros):

Abílio Fernando Ramalho.
Francisco Santos Guedes.
Nélson Nogueira Nunes.

5 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

Aviso n.º 6885/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2005, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo prazo de 10 meses, não renovável, para exercerem funções de auxiliares de acção educativa, com início em 12 de Setembro do corrente ano, com as trabalhadoras a seguir indicadas:

Adelaide Anjos Garcia Serafim Ferreira — colocada na Escola Pré-Primária de Mogadouro.
Sónia Madureira Costa Vassallo — colocada na Escola Pré-Primária de Mogadouro.
Tânia Patrícia Fidalgo Casado — colocada na Escola Pré-Primária de Bemposta.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 6886/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor para a UP 4 da Amareleja.* — José Maria Prazeres Pós de Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público que esta Câmara, em reunião ordinária de 31 de Agosto de 2005, deliberou, para efeitos da elaboração do Plano de Pormenor para a UP 4 da Amareleja, que seja fixado um novo prazo máximo de 12 meses contados a partir do final do período reservado para a divulgação, apresentação de sugestões e informações.

Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que pelo Plano de Pormenor possam vir a ser afectadas, que o mesmo se encontra em fase de prévia audição pública pelo período de 30 dias contados após a data de publicação do presente aviso, em observância do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do respectivo processo de elaboração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Moura, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito na Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser também afixados nos lugares públicos do costume, sendo ainda publicados nos jornais *A Planície, Diário do Alentejo* e *Diário de Notícias* e no *Boletim Municipal.*

13 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 6887/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 69/2005, de 12 de Setembro, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Outubro de 2005, inclusive, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Augusto Lourenço Martins, pedreiro — escalão 1, índice 142.
José Maria Lopes Rocha, pedreiro — escalão 1, índice 142.
José Pedro Frasco Santinha, pedreiro — escalão 1, índice 142.
Manuel João Gonçalves Mendes, pedreiro — escalão 1, índice 142.
Vicente Maria Gaspar Lopes Gança, pedreiro — escalão 1, índice 142.

13 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 6888/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2005, com Joaquim Antunes, trolha.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia.*

Aviso n.º 6889/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer